

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 006/2016

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Mari Ângela Guterres, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lilian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião contou com a presença da professora Maria de Lurdes São Bento, da SMEd. Primeiramente foi realizada a leitura e aprovação das Atas 004 e 005/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno correspondência enviada pela Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, confirmando a reunião entre CME e a Comissão de Educação daquela Casa Legislativa. A seguir, a conselheira Rita solicitou seu afastamento da Comissão Verificadora CME/SMEd, alegando ter tido problemas em precisar ausentar-se de sua Escola por dois dias e relatando que tem passado algumas situações constrangedoras por ocasião das visitas, inclusive tendo sido tratada de forma agressiva por uma das diretoras das Escolas de Educação Infantil visitadas. A conselheira Claudionara e o presidente do CME solicitaram que a conselheira Rita repense sua decisão. A partir desse momento, os conselheiros passaram a dirigir-se à professora Maria de Lurdes São Bento. O presidente destacou que o CME possui atualmente trinta e duas escolas particulares de Educação Infantil com autorização de funcionamento e que deseja encaminhar junto à SMEd a solicitação para que essas escolas realizem seu cadastramento no INEP e passem a fazer parte do Censo Escolar. A professora Maria de Lurdes disse ter contatado as diretoras de seis novas Escolas Municipais de Educação Infantil uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e a Escola Bilíngue, para que se cadastrem no Censo até o final do corrente ano e alertou que essas escolas dependem da autorização do Conselho de Educação para encaminharem sua documentação ao MEC. O presidente lembrou que as escolas em questão precisam organizar seus PPPs e Regimentos. A professora Maria de Lurdes também informou que as seis novas EMEIs ainda não possuem o Alvará do Corpo de Bombeiros. Dando continuidade, o presidente destacou que também as Escolas Particulares de Educação Infantil precisam fazer parte do censo escolar. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que seja realizada uma reunião entre CME, SMEd e as direções das Escolas Particulares de Educação Infantil para tais esclarecimentos. A conselheira Rita mencionou que, em virtude dos problemas que poderão vir a ocorrer, talvez fosse melhor que as Escolas Particulares de Educação Infantil não fizessem parte do censo escolar. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que a SMEd conceda o prazo de trinta dias para que as EMEIs entrem na SMEd com o processo de autorização de funcionamento. Ainda, propôs que seja elaborado, em caráter emergencial, um Regimento Coletivo para essas escolas a fim de agilizar o processo de autorização de funcionamento. O presidente lembrou que o prazo final para que tais processos sejam protocolados no CME é de trinta e um de maio do corrente. A assessora técnica Jaqueline lembrou que tais escolas possuem na direção e coordenação pedagógica ex-conselheiras de educação, capazes de elaborarem seus PPPs e Regimentos com extrema qualidade. A professora Maria de Lurdes agradeceu a oportunidade e comprometeu-se a informar o CME sobre a data em que será realizada a reunião com as direções das Escolas Particulares. A seguir, o presidente mencionou que cada conselheiro deverá aprofundar seus estudos sobre a legislação que envolve a Comissão a qual pertence. A partir de então, passou-se ao relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME/ SMEd, destacando: 1. Escola Janelinha do Saber: a escola realizou as adaptações sugeridas e deverá ter Parecer de Autorização de Funcionamento apreciado na próxima reunião; 2. Escola Cantinho da Criança: as crianças transitam por dentro das salas, possui um corredor exigido pelo Corpo de Bombeiros, mas que não está sendo utilizado como acesso à escola, os projetos pedagógicos não são elaborados com a participação das crianças; 3. Escola Faz-de-Conta: apresenta

inúmeros problemas, como: falta de pedagoga, pátio muito pequeno e não utilizado para recreação, turmas com idades diferenciadas, problemas de higiene. Acordou-se que os membros da Comissão Verificadora encaminharão ao CME os relatórios das Escolas Cantinho da Criança e Faz-de-Conta, as quais deverão receber Notificação. Em relação à Escola Bilíngue, o presidente destacou que existem pontos no processo de autorização que dificultam sua aprovação como Escola. A conselheira Maria Aparecida informou que em Porto Alegre existem escolas municipais de Educação especial e solicitou que o CME daquele município encaminhasse ao CME do Rio Grande, cópia da Resolução que trata do assunto. O presidente ressaltou que todos os profissionais que atuarem na Escola Bilíngue deverão ter formação em Libras. A assessora técnica Jaqueline Micelle repassou a todos a informação de que entre os dias quinze e dezoito de abril deverá ser publicada no site do MEC a segunda versão da Proposta para a Base Nacional Curricular Comum e que na data de vinte e cinco de maio ocorrerá o Seminário para tratar sobre o tema. Por fim, acordou-se que a reunião da Coordenadoria da Regional AZONASUL terá como pauta o Projeto de Lei Complementar 403;2014, a Base Nacional Curricular Comum e a fala da professora Maria de Lurdes São Bento sobre o cadastramento das Escolas de Educação Infantil no Censo Escolar. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME